

**INSTITUTO DE FÍSICA**

EDITAL Nº 50/2024

EDITAL – PROGRAMA DE MONITORIA EM DISCIPLINAS DE FÍSICA COMPUTACIONAL – 2º SEMESTRE/2024

Edital de abertura para inscrições no Programa de Monitoria em Cursos de Física Computacional, Instituto de Física da USP - 2º semestre de 2024 com recursos oriundos do projeto Ferramentas Computacionais para a Física aprovado dentro do Edital "Novos Currículos para um Novo tempo" da PRG-USP.

Estarão abertas as inscrições para o Programa de monitoria em disciplinas de Graduação voltadas à Física Computacional, para o primeiro semestre de 2024. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de pós-graduação em Física da Universidade de São Paulo, bem como de pesquisadores em nível de pós-doutoramento, devidamente cadastrados junto à Comissão de Pesquisa do IF-USP.

**1 – Objetivos do Programa**

O programa tem como objetivos:

a) apoiar os docentes de disciplinas de Física Computacional do Instituto de Física da USP em suas atividades didáticas;

b) criar oportunidades para os monitores revisarem seus estudos em tópicos ligados à Física Computacional, bem como aplicar seus conhecimentos em Física em ambientes de ensino supervisionado.

**2 – Responsabilidades do Monitor**

O monitor terá a responsabilidade de auxiliar o docente responsável pela disciplina em atividades que incluem: i) atendimento aos estudantes (on-line e/ou presencial); ii) correção e elaboração de atividades de programação e eventuais sessões de monitoria com os alunos; iii) Manutenção e curadoria de página da disciplina no e-disciplinas da USP (em particular em atividades que utilizem o módulo "Virtual Programming Lab" da plataforma); iv) preparação de material didático; v) apoio aos equipamentos de audiovisual do local de aula, incluindo salas, laboratórios e auditórios no horário da disciplina (diurno ou noturno).

O monitor também assumirá um protagonismo em atividades didáticas tais como participação ativa em nas aulas práticas em Laboratórios de Computação envolvendo grupos de estudantes, além de participação na preparação de material didático. Suas atividades serão realizadas sob a supervisão dos respectivos docentes responsáveis pelas disciplinas. Desta forma, é necessário que o monitor tenha bastante familiaridade com métodos computacionais bem como seja fluente em linguagens de programação, incluindo Python.

Além dessas atividades, todos os monitores contemplados com bolsas do programa deverão assumir o compromisso de auxiliar na aplicação de provas das disciplinas de Física para a Escola Politécnica na(s) data(s) indicada(s) pela Comissão de Graduação. Para tanto, receberão um adicional de R\$60,00 (Sessenta reais) para cada dia de prova trabalhado. Cada candidato deverá indicar pelo menos duas datas de prova no formulário online para que atue como aplicador de provas na Poli.

**3 – Das inscrições e seleção**

Os alunos/pós-docs interessados deverão estar com vínculo ativo com a USP e possuir conta corrente no Banco do Brasil, devidamente cadastrada nos Sistemas USP.

Os benefícios relativos à monitoria não poderão ser acumulados com outros benefícios tais como Monitoria de Apoio Docente, Monitoria de Laboratório, Iniciação Científica com bolsa CNPq e CAPES ou do Programa Unificado de Bolsas da USP.

O período da bolsa corresponderá ao semestre letivo, iniciando em 5 de agosto de 2024 e finalizando em 12 de dezembro de 2024, conforme o calendário oficial da USP.

A seleção dos Monitores será feita pela Comissão de Graduação, respeitando os limites orçamentários e as necessidades das disciplinas. O professor responsável pela disciplina deverá indicar o(s) monitor(es) dentre aqueles selecionados pela Comissão de Graduação.

Em caso de desistência do monitor indicado ou impossibilidade de este ser contemplado pela bolsa, o professor responsável pela disciplina poderá, a qualquer tempo, indicar um substituto dentre os alunos selecionados pela Comissão de Graduação.

Os alunos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso para validar a indicação e o início do benefício. O preenchimento incorreto do Termo de Compromisso (incluindo informações bancárias incorretas) pode acarretar em atrasos no pagamento da bolsa e até mesmo inviabilizar a participação dos estudantes no programa.

As inscrições serão obrigatoriamente on-line em formulário específico na página da Comissão de Graduação do IFUSP (<https://portal.if.usp.br/cg/>) no período de 22 a 31 de julho de 2024. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

**4 – Duração do programa e valor do auxílio:**

A duração da bolsa será definida no contrato entre o Instituto de Física e o beneficiário, não podendo exceder 6 meses. O valor mensal das bolsas de Monitoria será de R\$700,00 (Setecentos reais).

A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o(a) interessado(a) estar seguro(a) contra acidentes pessoais.

A frequência dos monitores deverá ser informada mensalmente à CG pelo(a) supervisor(a). Após o encerramento das atividades, monitor(a) e supervisor(a) deverão preencher um relatório e submetê-los à CG para análise.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****REITORIA****DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ACACIO NECKEL, RG nº 5177595, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ALINE ROSA LIMA, RG nº 427718351, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ALINE SILVA BORGES, RG nº 562670361, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ANDRESSA DA CRUZ FRANCISCONI, RG nº 566071587, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de BRUNO DAS NEVES ROMERA, RG nº 352635101, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de CAMILA BELLINCANTA DA SILVA, RG nº 447876958, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de CAMILA MARTINS DE QUEIROZ, RG nº 42177129X, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ERIKAT CARVALHO MURAD, RG nº 191115551, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de GIOVANNA CUNHA POLICARPO CASSIANO DE SOUZA, RG nº 500442423, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA BORGES DE OLIVEIRA, RG nº 303209392, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de JOAO FELIPE LOPES RAMPIM, RG nº 411864373, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de JOAO HENRIQUE DOS SANTOS UYEKITA, RG nº 45560728X, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de JULIA GOULART FERREIRA, RG nº 447910784, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de KARINE PEREIRA MOREIRA GUIMARAES, RG nº 474559075, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de KELVIN VINICIUS DOS SANTOS, RG nº 367298181, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de LANY KEI ONISHI, RG nº 495537913, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de LUCIANA MONTENEGRO DOS ANJOS, RG nº 5504735188, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de MARCOS PAULO MARCUZ VENIER, RG nº 532172838, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, RG nº 185898506, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de NAYARA ROBERTA DA SILVA, RG nº 54941468X, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de NELSON ISHIDA JUNIOR, RG nº 332443735, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de PATRICIA GABRIELA DUARTE COSTA, RG nº 545912829, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de POTIARA BETHKE NUNES DA SILVA, RG nº 418189523, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de RAFAEL TONIOLO DA ROCHA, RG nº 421407499, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de RICARDO LUGI DE SA, RG nº 424271692, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ROSEMEIRE DA PURIFICACAO ALVES, RG nº 405407725, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de THAIS DASSI PASCOAL, RG nº 34603338X, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de THAMMY RODRIGUES SILVA, RG nº 478505231, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de VALMIR PACHECO LINS, RG nº 164891183, no cargo Técnico de Apoio Administrativo da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 120/2022.

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Atividade Física Adaptada, nas disciplinas EF631 - Esporte Adaptado, FF190 - Estudos Avançados em Esporte Adaptado e EF216 - Fundamentos Metodológicos do Treinamento Esportivo, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada (DEFA), da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada na área do treinamento físico e rendimento esportivo da pessoa com deficiência. Espera-se ainda

qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEFUnicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade com atividades

relativas às disciplinas do concurso), com foco na área relacionada ao treinamento físico e esporte para pessoa com deficiência.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU -A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.686,63

b) RTC – R\$ 6.819,77

c) RDIDP – R\$ 15.499,24

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) plano de trabalho (pdf, máximo 10 mb)

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso2);

b) prova de títulos (peso 3);

c) prova de arguição (peso 2);

d) prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

**Prova Escrita**

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), encerrando o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10 (dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, dos quais será sorteado um ponto, que deverá ser respondido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará

para a prova didática.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderá ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos](http://www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, os candidatos aprovados e admitidos poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação FEF 84/2016, alterada em seu § 5º, Artigo 2º, pela Resolução Congregação FEF 12/2022, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

**ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

**DISCIPLINA:**  
EF631 – Esporte Adaptado

**EMENTA:**  
Histórico e evolução do esporte para pessoa com deficiência. Estudo das modalidades esportivas adaptadas e paraolímpicas

**OBJETIVOS:**  
Conhecer o esporte para pessoa com deficiência nas suas diversas formas de manifestação e contextos de atuação do profissional de Educação Física;

Estudo das diferentes modalidades paralímpicas de verão e de inverno, quanto à sua classificação esportiva, iniciação esportiva e treinamento;

Conhecer o processo histórico de evolução do esporte paralímpico no cenário nacional e internacional;

Estudar sobre a organização do esporte paralímpico no Brasil e no mundo.

**PROGRAMA:**

1. Esporte paralímpico e esporte adaptado: história, conceitos principais e evolução do campo de estudo;
2. Pedagogia do esporte paralímpico;
3. Treinamento de atletas no esporte paralímpico;
4. Organização e gestão de eventos esportivos paralímpicos;
5. Modalidades paraolímpicas de verão e de inverno.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**  
MAUERBERG-DECASTRO, E. Atividade Física Adaptada. Ribeirão Preto: Novo Conceito Editora, 2011.

Webborn, N.; Vliet, P.V. Paralympic Medicine. The Lancet, v.380(7), 65-71, 2012.

GORGATTI, M.G. (Org), Atividade Física Adaptada. Barueri, SP, Manole, 2008.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**  
WINNICK, J. P. Adapted Physical Education and Sport. Champaign: Human Kinetics, 1995.

MELLO, M. T.; WINCKLER, C. Esporte Paraolímpico. São Paulo: Atheneu, 2012.

SHERRILL, C. Adapted physical Education and recreation: A Multidisciplinary approach. Iowa: WCB Company Publishers, 1981.

ALMEIDA, J. J. G.; OLIVEIRA FILHO, C. W.; MORATO, M. P.; PATROCÍNIO, R. M.; MUNSTER, M. A. Goalball: Invertendo o Jogo da Inclusão. Editora Autores Associados, Campinas, 2008.

**DISCIPLINA:**  
FF190 – Estudos Avançados em Esporte Adaptado (Advanced Studies in Adapted Sports)

**EMENTA:**  
Estudo do treinamento em atletas e praticantes de esportes adaptados. Estudos em modalidades esportivas adaptadas. Estudos em modalidades esportivas paraolímpicas. Recursos tecnológicos. Classificação funcional

**Syllabus:**  
Study of training in athletes and practitioners of adapted sports. Studies in adapted sports. Studies in Paralympic sports. Technological resources. Functional classification

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**  
SA, K. S. G.; COSTA E SILVA, A. A.; GORLA, J. I.; SILVA, A.; SILVA, M. M. E. Injuries in Wheelchair Basketball Players: A Systematic Review. International Journal of Environmental Research and Public Health, v. 10, p. 1-14, 2022.

Goosey-Tolfrey, V. L. (ed.). Wheelchair Sport: A complete guide for athletes, coaches, and teachers. Human Kinetics, 2010.

RIBEIRO NETO, FREDERICO; LOTURCO, IRINEU; HENRIQUE LOPES, GUILHERME; RODRIGUES DORNELES, JEFFERSON; IRINEU GORLA, JOSÉ; GOMES COSTA, RODRIGO RODRIGUES. Correlations between Medicine Ball Throw With Wheelchair Mobility and Isokinetic Tests in Basketball Para-Athletes. Journal Of Sport Rehabilitation, v. 31, p. 125-129, 2022.

COSTA, R. R. G.; DORNELES, J. R.; LOPES, G. H.; GORLA, J. I.; RIBEIRO NETO, F. Medicine Ball Throw Responsiveness to Measure Wheelchair Basketball Mobility in Male Players. JOURNAL OF SPORT REHABILITATION, v. 30, p. 1230-1232, 2021.

Borges, M., Costa de Silva, A.A., Faria, F.R., Santos, A.O., Ramos, C.D. & Gorla, J.I., (2021). Segmental Body Composition in Athletes with Spinal Cord Injury: A Pilot Study. Apunts Educación Física y Deportes, 146, 24-31. [https://doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.\(2021\)4.146.03](https://doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.(2021)4.146.03)

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**  
GORLA, J. I. (Org.). Educação Física Adaptada: o passo a passo da avaliação. 2. ed. São Paulo: Phorte Editora, 2014.

Gorla JI, Costa e Silva Ade A, Borges M, Tanhoffer RA, Godoy PS, Calegari DR, Santos Ade O, Ramos CD, Nadruz Junior W, Cliquet Junior A. Impact of Wheelchair Rugby on Body Composition of Subjects With Tetraplegia: A Pilot Study. Arch Phys Med Rehabil. 2016 Jan;97(1):92-6.

Matos-Souza JR, de Rossi G, Costa E Silva AA, Azevedo ER, Pithon KR, Schreiber R, Sposito AC, Gorla JI, Cliquet A Jr, Nadruz W Jr. Impact of Adapted Sports Activities on the Progression of Carotid Atherosclerosis in Subjects With Spinal Cord Injury. Arch Phys Med Rehabil. 2016. PMID: 27110916

Roberto Schreiber Cristiane M. Souza Layde R. Paim et al. Impact of regular physical activity on adipocytokines and cardiovascular characteristics in spinal cord injured subjects. Arch Phys Med Rehabil. 2018 (In Press)

Borges, Mariane et al. Body composition and motor performance in wheelchair handball. Rev. bras. cineantropom. desempenho hum., Mar 2017, vol.19, no.2, p.204-213. ISSN 1980-0037

Silva, Anselmo de Athayde Costa e et al. Esporte adaptado: abordagem sobre os fatores que influenciam a prática do esporte coletivo em cadeira de rodas. Rev. bras. educ. fis. esporte, Dez 2013, vol.27, no.4, p.679-687. ISSN 1807- 5509

**DISCIPLINA:**  
EF216 – Fundamentos Metodológicos do Treinamento Esportivo

**EMENTA:**  
Conceituações e estrutura do treinamento desportivo. Princípios do Treinamento. Meios e Métodos do Treinamento. Caracterização das capacidades físicas. Etapas de preparação desportiva de muitos anos

**OBJETIVOS:**  
Conhecer as teorias e princípios básicos do treinamento desportivo e do desempenho;

Estudar e as capacidades motoras;

Compreender os métodos e meios de treinamento das diferentes capacidades motoras de acordo com as necessidades das práticas motoras;

Compreender a importância do processo de iniciação ao treinamento desportivo

**PROGRAMA:**

1. Evolução e papel do esporte na sociedade; papel do movimento desportivo e os fatores socioeconômicos; a ciência e o desempenho desportivo; esporte na escola.
2. O treinamento esportivo: terminologias; fatores envolvidos com as respostas ao treinamento físico e a capacidade de adaptação; objetivos do treinamento e do desempenho atlético: técnica, rendimento e metas;
3. Os princípios do treinamento esportivo;
4. Meios e métodos de treinamento utilizados para o desenvolvimento das capacidades motoras; Meios e recursos; métodos de treinamento contínuo e intervalado;
5. Conceituação e caracterização das capacidades motoras, interdependências entre capacidades e seus métodos de treinamento: força, resistência, velocidade, flexibilidade, coordenação, outros

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**  
Bompa, T.O. A Periodização no Treinamento Desportivo. São Paulo, Ed. Manole, 2012.

Weineck, J. Treinamento Ideal. São Paulo, Ed. Manole, 1999.

Gomes, A.C. Treinamento Desportivo. Estruturação e Periodização. Artmed, Porto Alegre, 2009

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**  
Barbanti, V.J. Treinamento Físico: Bases Científicas, São Paulo: CLR Balieiro, 1986.

Barbanti, V.J.; Amadio, A.C.; Bento, J.O.; Marques, A. T. Esporte e Atividade Física. Interação entre rendimento e saúde. São Paulo, Manole, 2002.

Malina, R.M. (ed). Young Athletes. Biological, Psychological, and Educational Perspectives. Champaign, Human Kinetics, 1988.

Oliveira, P.R.; Arruda, M. Crescimento, desenvolvimento e Aptidão Física. Campinas, CODESP, 2000.

Samulski, D. M. (editor). Novos Conceitos em Treinamento Esportivo - CENESP-UFMG. Brasília, Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, 1999. Série Ciência do Esporte.

Verkhoshanski, Y. Treinamento Desportivo. Porto Alegre, Artmed, 2001.

Elliot, B. Mester, J. Treinamento no Esporte - Aplicando Ciência no Esporte. São Paulo, Phorte, 2000.

Schmolinsky, G. Atletismo. Lisboa, Editorial Estampa, 1982. (Proc. nº 23-P-22826/2024)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE ARTES**  
**EDITAL**

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 19/07/2024, o prazo para recebimento de inscrições para o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanal), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas áreas de Processo Criativo em Composição Artística e Fundamentos Teóricos das Artes, para as disciplinas MU155 - Contraponto e fuga I, MU255 - Contraponto e fuga II, MU355 - Contraponto I, MU455 - Contraponto II, MU114 - Análise I, MU214 - Análise II, MU314 - Análise III e MU414 - Análise IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 18/06/2024, Poder Executivo, Seção III, página 163 (Proc. nº 17-P-05744/2024).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências e Letras**  
**EDITAL Nº 09/2024-DTA-FCL/Car**  
**CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA DISCIPLINA "PRESSUPOSTOS HISTÓRICOS E PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA E NOVAS REFLEXÕES À LUZ DA PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL", DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS – CAMPUS DE ARARAQUARA.**

Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP-27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP-42, de 02/06/2016, Portaria Unesp nº 126/2021 e de acordo com a Deliberação nº 252/2023-CCPG/SG, de 07/12/2023, as inscrições para obtenção do Título de Livre-Docente em Fundamentos da Educação Infantil, cujas provas serão realizadas na disciplina "Pressupostos históricos e psicológicos da Educação Infantil brasileira e novas reflexões à luz da psicologia histórico-cultural", do Departamento de Psicologia da Educação desta Faculdade.

1. INSCRIÇÕES
- 1.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 22/07/2024 a 20/08/2024, no horário das 00:00 às 17:00, observado o horário de Brasília. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) junto a Seção Técnica de Finanças da Faculdade.
- 1.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da taxa dentro do período de inscrições e após inserção do comprovante no sistema de inscrições.
- 1.3. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF, com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.
- 1.4. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências no sistema:
  - 1.4.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.
  - 1.4.2. Os documentos do item 2.8 devem ser comprovados conforme segue:
 

Impresso

(a) livro impresso e capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN) e fazer upload da página de rosto. Para capítulo de livro impresso além de indicar o ISBN e anexar a página de rosto também é necessário fazer upload da parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos impressos: fazer upload da primeira página do artigo, caso não conste legenda bibliográfica (título do periódico, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo) na primeira página, anexar também uma página com a legenda. Se o periódico não possui legenda bibliográfica, fazer upload da capa do periódico, do sumário e da primeira página do artigo;

Elétrônico

(c) artigos eletrônicos: indicar título do artigo, título do periódico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do artigo;

(d) livro em suporte eletrônico e capítulo de e-book: indicar o título do livro em suporte eletrônico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do e-book, ou se for o caso, indicar o título do capítulo do e-book, título do e-book e o DOI ou url.
2. CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
  - 2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;
  - 2.2. Cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade permanente;
  - 2.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
  - 2.4. comprovante de obtenção do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.
  - 2.5. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:
    - 2.6. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

- 2.7. possuir pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
- 2.8. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, conforme item 1.4.2;
- 2.9. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
- 2.10. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);
- 2.11. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;
- 2.12. ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
- 2.13. ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 2.8;
- 2.14. ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;
- 2.15. ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;
- 2.16. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- 2.17. ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;
- 2.18. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- 2.19. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;
- 2.20. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- 2.21. ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 2.18, e despesas com professor visitante;
- 2.22. Memorial circunstanciado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato após a obtenção do título de Doutor. No Memorial deverão constar atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (qualis da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes à área de atuação;
- 2.23. Tese original e inédita, ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.
- 2.24. Currículo Vitae (Modelo plataforma Lattes).
- 2.25. Os subitens de 2.4 a 2.9 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:
  - a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
  - b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
  - c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.
- 2.26. Dos subitens de 2.10 a 2.21 o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles.
3. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 3.1. Caberá à Congregação deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Professores Livre-docentes da Unidade, constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos em concursos de Livre-docente;
  - 3.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.
  - 3.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.
4. PROVAS:
- 4.1. Do concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, constarão as seguintes provas:
  - I - Julgamento do Memorial circunstanciado, conforme especificações do subitem 2.22;
  - I.I. De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/Car, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:
    - I.I.I. Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos de extensão: peso 2,5.
    - I.I.I.I. Atividades pesquisa: peso 2,5.
    - I.I.I.I.I. Atividades de extensão universitária: peso 1,0.
    - I.I.I.I.I.I. Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: peso 1,0.
  - II - Defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, conforme especificações do subitem 2.23;
  - II.I. A tese ou texto crítico deverão ter sido elaboradas após o doutoramento, e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades.
  - II.II. A defesa será feita por meio de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.
  - III - prova didática que será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado da lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso;
  - IV - prova escrita, que versará sobre ponto sorteado da lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo 1 (uma) hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.
- 4.2. A critério da Unidade, o concurso poderá ser realizado no modo híbrido, adotados os seguintes critérios:
  - 4.2.1. Os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à Unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
  - 4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp ou à Unidade de origem do concurso, poderão participar de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
5. AVALIAÇÃO:
- 5.1. Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.
- 5.2. As provas de Julgamento do Memorial e de Defesa de Tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais, peso 1 (um).